



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de agosto de 2024 \* nº 0589 \* Pág. 001/016



PRAIA DE TAMBAÚ

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.717, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO IPM NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21.272/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município de João Pessoa no valor de R\$ 3.339.357,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no exercício financeiro de 2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-IPM EM 31/12/2023**  
**FONTE 1.801: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ..... R\$ 3.339.357,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06201	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM			
09.272.5001.062461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	3.1.90	1.8.01	3.239.357,00
09.846.5001.067019	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - IPM	3.1.90	1.8.01	50.000,00
		3.3.90	1.8.01	50.000,00
			SUBTOTAL	3.339.357,00
TOTAL GERAL				3.339.357,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC40-0C9F-5B2D-903D> e informe o código BC40-0C9F-5B2D-903D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/808F-73AD-F01B-4D0C> e informe o código 808F-73AD-F01B-4D0C



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC40-0C9F-5B2D-903D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 07:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 09/08/2024 08:20:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/08/2024 11:58:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC40-0C9F-5B2D-903D>

DECRETO N° 10.718, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

#### APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SANTA FÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, na Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1998,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Santa Fé", nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega, s/nº, Bairro Funcionários, João Pessoa/PB, de propriedade de Maria Veloso Chaves, brasileira, viúva, CPF 007.380.204-27, identidade 1.850.508-SSP/PB; Eulânia Veloso Chaves, solteira, médica veterinária, CPF 570.261.494-15, identidade 1.239.284 – SSP/PB; Maria da Conceição Veloso Chaves Sabino, brasileira, CPF 504.309.394-34, identidade 1.232.986 – SSP/PB, casada com José Maria Paulo Borrego Sabino, bancário, CPF 704.636.171-18; Benigno Veloso Chaves Filho, brasileiro, casado com Elem Cristina Lucena de Moraes, biólogo, CPF 692.131.194-53, identidade 1.536.020 – SSP/PB; Maria Iolanda Veloso Chaves Pessoa, brasileira, casada com Antonio Valtemir Alves Pessoa, comerciante, CPF 132.459.964-20, identidade 723.789 – SSP/PB; Maria Suzete Veloso Pontes, brasileira, casada com Eronides de Souza Pontes, CPF 203.103.824-91, identidade 342.199- SSP/PB; Osvaldo Veloso Chaves, brasileiro, casado com Gírlene Marinho Chaves, CPF 144.321.884-72, identidade 249.334 – SSP/PB; Benigna Veloso Teixeira, brasileira, casada com Renir Teixeira da Silva, funcionária Pública, CPF 324.332.474-20, identidade 544.852 – SSP/PB; José Hilton Veloso Chaves, brasileiro, casado com William Nóbrega Batista Veloso, contador, CPF 486.512.574-49, identidade 992.422 – SSP/PB; Ieda Maria Veloso Chaves, Analista de Sistemas, solteira, CPF 191.286.064-34, identidade 360.723 - SSP/PB; e Maria José Veloso Chaves, brasileira, solteira, odontóloga, CPF 263.356.464-04, identidade 432.698- SSP/PB, todos residentes e domiciliados nesta capital, estando a área identificada no cadastro na PMJP com Localização Cartográfica nº 37.330.0630.0000.0000, encravada em uma Zona Residencial – ZR2 e na Macrozona Não Adensável - ZNA, registrada sob a matrícula 302.266 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

**Art. 2º.** O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 94.254,14m², possui os seguintes limites e confrontações:

I –A Frente: 163,00m, com a Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega;

II –Lado Direito: composto por cinco segmentos de reta medindo respectivamente 504,60m, 12,40m, 58,25m, 13,85m, 55,75m de comprimento, com o(s) lote(s) n° 0893, 0927, 0962, casa(s) 04 e 06, lote(s) 1274, 1294, 1314 e 1334;

III - Lado Esquerdo: 543,35m, com a gleba 06, e com o(s) lote(s) n° 169, 156, 144, 132, 121, 111, 101, 91, 81, 71, 61, 51, 41, 31, 365;

IV - Fundos: 172,95m, com a Rua Natal.

**Art. 3º.** A área loteada é composta por 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, localizados em 07 (sete) quadras, sendo 01 (um) lote destinado a equipamento comunitário, 01 (um) lote destinado à área verde e 246 (duzentos e quarenta e seis) lotes residenciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

I - área habitacional: 56.988,67m², correspondente a 60,46%;

II - área destinada a vias: 13.787,58m² correspondente a 14,6%;

III - equipamento comunitário: 4.714,37m² correspondente a 5,00%;

IV - área verde: 9.666,34m², correspondente a 10,26%.

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

**Art. 4º.** Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

**Art. 5º.** O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

**Art. 6º.** A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

Página 2 de 4

I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do loteamento (RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 13.787,58m² (treze mil setecentos e oitenta e sete virgula cinquenta e oito metros quadrados) correspondente a 14,6%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

**Art. 7º.** Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a área correspondente aos lotes 225 e 185 da quadra 331; lotes 415, 435, 455, 475, 495, 505, 515, 137, 147, 157, 177, 197, 217, 237, 257 na quadra 336; e os lotes 714, 697, 687, 677, 667, 657, 647, 637, 627, 617, 607, 597, 587, 577, 567, 557, 547, 537, 527, 517, 507, 497, 487, 477, 467, 457, 447, 437, 436, 426, 416, 406, 389 da quadra 337, totalizando 51 (Cinquenta e um lotes), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da área útil loteada.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/880F-73AD-F01B-4D0C> e informe o código 880F-73AD-F01B-4D0C

**Parágrafo único.** A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

**Art. 8º.** O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

**Art. 9º.** A Prefeitura Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

**Art. 10.** As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pela Sra. IEDA MARIA VELOSO CHAVES com o

Página 3 de 4

Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 17 Julho de 2024, parte integrante deste decreto.

**Art. 11.** O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 12.** Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2024, 136º da República.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
*Prefeito Constitucional*

Página 4 de 4



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 880F-73AD-F01B-4D0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/08/2024 12:05:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/880F-73AD-F01B-4D0C>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**  
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Beniciele da Silva Silvestre**  
Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**  
Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO N° 10.719 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 21.879/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cota Mensal-Principal (Código Receita 1.7.1.1.51.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.702, de 17 de julho de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Table with 2 columns: COTA PARTE DO FPM-COTA MENSAL- PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.1.1) and R\$ 14.000.000,00 FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acrescimo

Ano Base: 2024

Table with 5 columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE\*, FR\*\*, VALOR (R\$1,00). Includes rows for ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C, GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD, and a TOTAL GERAL row.

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
\*\*FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEFD-CAB9-B27A-5B0A e informe o código: AEFD-CAB9-B27A-5B0A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEFD-CAB9-B27A-5B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 18:29:36 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 10/08/2024 10:31:35 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/08/2024 11:59:57 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEFD-CAB9-B27A-5B0A

PORTARIANº. 1143

Em, 11 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 104.263/2024.

RESOLVE:

- I – Exonerar, a pedido, EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 101.481-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15CC-D5BC-DC51-9EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/07/2024 12:36:29 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15CC-D5BC-DC51-9EB7

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15CC-D5BC-DC51-9EB7 e informe o código: 15CC-D5BC-DC51-9EB7



SEAD

PORTARIANº 478

Em, 09 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 79.229/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, pelo período de três meses, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais, ao servidor EVANDRO SERGIO DE AZEVEDO ARAUJO, matrícula nº 9.586-9 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria de Administração, ficando obrigado a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar a homologação de sua candidatura nesta capital.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 06 de julho a 05 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C82-D664-2CDF-5353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/08/2024 17:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C82-D664-2CDF-5353

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 3.306/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 084/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ/MF sob o nº 40.001.712/0001-40):

Notificação nº 005/2024 (Contrato nº 06.801/2023)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 06.801/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 13.1, 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.2.1, do Contrato nº 06.801/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

Luíis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C82-D664-2CDF-5353

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-B20C-328A-1CFD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1974-B20C-328A-1CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/07/2024 09:09:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-B20C-328A-1CFD

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 9.354/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 101/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa HOSPITALMED LTDA - EPP (CNPJ nº 29.868.059/0001-88):

Notificação nº 045/2024 (Contrato nº 11.170/2023)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10., 10.1.1, 10.1.2, 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.170/2023, por atraso na entrega.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato nº 11.170/2023, por ausência de fornecimento.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93EF-FC6E-3279-8A5A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93EF-FC6E-3279-8A5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 13:10:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93EF-FC6E-3279-8A5A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 13089/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 074/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.813.237/000140):**

**Notificação nº 072/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.096/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.096/2023.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 19.2.3 e 19.2.6, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.096/2023.

**Aplicação da Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa**, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos: 7º da Lei Federal 10.520/2002, 81 e 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23B6-1952-4037-D947> e informe o código 23B6-1952-4037-D947



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23B6-1952-4037-D947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/07/2024 09:14:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23B6-1952-4037-D947>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.162/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 074/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CIENTLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.814.280/0002-88):**

**Notificação nº 074/2024**

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.801/2024.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5418-ED95-C581-7F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/07/2024 12:10:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5418-ED95-C581-7F84>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.271/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 092/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 28.655.764/0001-34):**

**Notificação nº 075/2024**

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula 20.2.3, do Pregão Eletrônico nº 13.026/2023.

Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, artigos 81 e 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula 20.2.6.1.06, do Pregão Eletrônico nº 13.026/2023.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5418-ED95-C581-7F84> e informe o código 5418-ED95-C581-7F84



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5418-ED95-C581-7F84> e informe o código 5418-ED95-C581-7F84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D361-7122-25FB-436F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/08/2024 10:23:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D361-7122-25FB-436F>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 15.531/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 100/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (CNPJ nº. 46.563.938/0001-01)**:

**Notificação 081/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.019/2022)**

**Aplicação de Advertência** do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 10.1.3, do **Contrato nº 10.895/2023**, por inexecução parcial do contrato.

É como decidido.  
 Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0CD-BFDB-AB1F-86B8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0CD-BFDB-AB1F-86B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 12:58:30 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0CD-BFDB-AB1F-86B8>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS 15.729/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 093/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA (CNPJ nº 04.086.552/0001-15)**:

**Notificação nº 078/2024 (Contrato nº 10.856/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.003/2022.

**Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 11.003/2022, por ausência total de fornecimento.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.  
 Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DAA-B471-A7AF-5BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/07/2024 12:37:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5DAA-B471-A7AF-5BDF>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 16.051/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 074/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº. 19.125.796/0001-37)**:

**Notificação nº 033/2023 (Contrato nº 10.537/2020)**

**Aplicação de Advertência** do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 9.3 "a" do Contrato nº 10.537/2020, por inexecução parcial do contrato.

**Aplicação da Sanção de Suspensão de Licitar com o Município de João Pessoa/PB**, prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 9.4, do Contrato nº 10.537/2020, por um período de 06 meses, em razão da suposta falha ou fraude na execução do contrato.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.  
 Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DEBB-ETBC-08B-9F5F>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DEB9-E7BC-09B0-5F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/08/2024 10:47:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB9-E7BC-09B0-5F5F>

## PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.431/2024

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 096/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME (CNPJ nº 31.131.938/0001-74)**:

## Notificação 086/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.054/2023)

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 19.2.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.054/2023.

**Aplicação de Sanção de Multa Compensatória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 19.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.054/2023, por frustrar a licitação em razão de ausência de regularidade fiscal, no percentual de 30% do quantitativo licitado.

**Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar, por um período de 03 (três) meses**, conforme Lei Federal nº 10.520/2022, por ter deixado de assinar o contrato ao não apresentar regularidade fiscal válida, que ensejou o retardamento da execução do objeto licitatório.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6BF6-7355-7835-8EBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 13:12:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BF6-7355-7835-8EBC>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.448/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 098/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (04.648.801/0001-19)**:

Notificação nº 084/2024 (Contrato nº 10.698/2024)

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.698/2024.

**Aplicação de Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.698/2024, por ausência total de fornecimento do item apontado.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: EABF-727A-ACD0-1FDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/07/2024 12:33:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EABF-727A-ACD0-1FDB>Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EABF-727A-ACD0-1FDB>Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BF6-7355-7835-8EBC>Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BF6-7355-7835-8EBC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D837-8B0D-EBD3-DACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 09:24:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D837-8B0D-EBD3-DACF

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.596/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 099/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (07.788.510/0001-14):

Notificação nº 091/2024 (Termo de Referência da Dispensa nº 13.013/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 17.1, 17.1.1, 17.1.3, 17.2, 17.2.1., 17.3., 17.3.1, 17.3.2, 17.3.3, do Termo de Referência da Dispensa nº 13.013/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 17.2.2, 17.3., 17.3.1, 17.3.2, 17.3.3.,17.4, 17.5, do Termo de Referência da Dispensa nº 13.013/2024, por ausência total de fornecimento do item apontado.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B20-CEF3-271B-4DFB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B20-CEF3-271B-4DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 09:48:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B20-CEF3-271B-4DFB

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.604/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 097/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 34.325.529/0001-05):

Notificação nº 090/2024 (Dispensa nº 13.013/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 17.1, 17.1.1, 17.1.3, 17.2, 17.2.1., 17.3., 17.3.1, 17.3.2, 17.3.3.,17.4, 17.5, do Termo de Referência que originou a dispensa de licitação nº 13.013/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Cláusulas 17.2.2, 17.3., 17.3.1, 17.3.2, 17.3.3.,17.4, 17.5, do Termo de Referência que originou a dispensa de licitação nº 13.013/2024, por ausência total de fornecimento.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (Seis) meses, conforme Art. 156, III e §§ 4º e 7º da Lei 14.133/2021, e 17.1.1, 17.8, do Termo de Referência que originou a dispensa de licitação nº 13.013/2024 por dar causa à inexecução total do contrato.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9080-D66D-1DF5-A15F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9080-D66D-1DF5-A15F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 09:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9080-D66D-1DF5-A15F

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.671/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 074/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa EH BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 84.683.556/0001-10):

Notificação nº 093/2024

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Termo de Referência referente ao Pregão nº 13.044/2023.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Contrato nº 11.020/2024, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 19.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.044/2023.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7164-A832-F2DE-ABCD

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7164-A8A2-F2DE-ABCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/08/2024 11:11:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7164-A8A2-F2DE-ABCD>

## SEFIN

Portaria nº 005/2024

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE CONFORMIDADE  
E TRANSPARÊNCIA - CCT NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Secretário Municipal das Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando o Decreto Municipal nº 9681/2021, dispondo sobre a obrigatoriedade de criação da Comissão de Conformidade e Transparência - CCT nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de João Pessoa;

Considerando o Decreto nº 9.884/2021, estabelecendo, no âmbito do Programa de Integridade e Compliance instituído no Município de João Pessoa, a possibilidade de criação de Comitê Interno de Governança Pública - CIG pelos órgãos e entidades integrantes da Administração;

Considerando a Portaria CGM nº 09/2021, estabelecendo novas atribuições à Comissão de Conformidade e Transparência - CCT no que se refere à implementação e manutenção de processos e mecanismos para incorporação dos princípios e diretrizes da Governança, previstos no Decreto Municipal nº 9884/2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA - CCT, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2º - A Comissão de Conformidade e Transparência - CCT, de que trata esta Portaria, será composta por servidores integrantes da estrutura organizacional da SEFIN, a saber: (a) Chefe de Gabinete, (b) Chefe da Comissão de Controle de Transparência, (c) Assessora Jurídica e (d) dois servidores efetivos;

Art. 3º - A Comissão será presidida pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sendo de logo indicada como suplente, para substituí-la em suas ausências justificadas e impedimentos, a Chefe da Comissão de Controle de Transparência.

Art. 4º - Para além das atribuições definidas no art. 4º, do Decreto nº 9681/2021, incumbe ainda à Comissão de Conformidade e Transparência - CCT as competências previstas no art. 21, do Decreto nº 9.884/2021, por força da Portaria nº 09/2021, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Os membros designados na Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração adicional por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brunno Sítonio Fialho de Oliveira  
Secretário de Finanças

Assinado por: BRUNNO SITONIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57F5-F14B-75C8-5746>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 57F5-F14B-75C8-5746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 10/08/2024 10:34:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57F5-F14B-75C8-5746>

Portaria nº 006/2024

João Pessoa, 09 de agosto de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR  
A COMISSÃO DE CONFORMIDADE E  
TRANSPARÊNCIA - CCT INSTITUÍDA NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS - SEFIN.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando a instituição da Comissão de Conformidade e Transparência - CCT no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, de que trata o Decreto Municipal nº 9681/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, (1) Thatyane Tavares de Moura Nóbrega - matrícula 956007; (2) Cleidyane de Araujo Medeiros - matrícula 1069286; (3) Myrna Tavares Fernandes Tenório - matrícula 915521; (4) Rebecca de Oliveira Rodrigues - matrícula 1002629 e (5) Amanda Renata Tavares Gomes - matrícula 1027630, para integrarem a COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA - CCT, instituída no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brunno Sítonio Fialho de Oliveira  
Secretário de Finanças

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2524-4B46-8ABC-891C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 10/08/2024 10:33:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2524-4B46-8ABC-891C>

**IPM**

PORTARIAN° 154/2024

Em, 15 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 56.455/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 00837/24, resolve:

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/19, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/21, com proventos integrais, ao servidor **AGNALDO BANDEIRA DE MELO FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula n° 24.227-6, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de n° 0511 de 17 de abril de 2024.)



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 00ED-34EA-6986-015B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/08/2024 14:01:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00ED-34EA-6986-015B>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n° 06-648/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R dos Santos Comercial Ltda.  
**Processo:** 32.357/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-035/2024 ARP n° 085/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, a Sra. Risolange Dos Santos representante legal da empresa R dos Santos Comercial Ltda.  
**Vigência:** 12/08/2024 a 11/08/2025.  
**Valor Total:** R\$ 1.737,60 (Hum mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 08/08/2024

João Pessoa, 09 Agosto de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n° 06-651/2024.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.  
**Processo:** 31.923/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-034/2024 ARP n° 087/2024.  
**Signatários:** Secretária, Sra. Maria Do Socorro Gadelha Campos de Lira, a Sra. Livia De Mello E Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.  
**Vigência:** 12/08/2024 a 11/08/2025.  
**Valor Total:** R\$ 53.792,50 (Cinquenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 09/08/2024

João Pessoa, 09 de Agosto de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 04-117/2017.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Franco Neto.  
**Processo:** 2017/043397  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 04-017/2017.  
**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Luiz Eduardo de Menezes Soares, e o Sr. José Franco Neto.  
**Vigência:** 11/08/2024 a 10/08/2025.  
**Valor de Acréscimo (anual):** R\$ 2.550,12 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos).  
**Valor Total:** R\$ 78.999,36 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)		Valor Reajustado (R\$)	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
3,335650 %	R\$ 6.370,77	R\$ 76.449,24	R\$ 6.583,28	R\$ 78.999,36

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 09/08/2024

João Pessoa, 09 de Agosto de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B554-0222-56CF-8487

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/08/2024 18:06:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/08/2024 11:37:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B554-0222-56CF-8487>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00ED-34EA-6986-015B e informe o código: 00ED-34EA-6986-015B

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B554-0222-56CF-8487 e informe o código: B554-0222-56CF-8487

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.037/2024 Processo Administrativo n°. 32.334/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.037/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 0100/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.037/2024; Empresa Vencedora: CWC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25, Fone/Fax: (83)3502-1132, Endereço: RUA ANISIO SALATIEL SN ROGER, 001, A, ROGER, JOÃO PESSOA-PB, 58020-000, E-mail: [mailto:cwcdistribuidorapb@gmail.com](mailto:mailto:cwcdistribuidorapb@gmail.com), VALOR TOTAL: R\$ 163.400,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.037/2024 Processo Administrativo n°. 32.334/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.037/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 0101/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.037/2024; Empresa Vencedora: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, Fone/Fax: (83)9818-9198 (83)98189-1986 Endereço: RUA INACIO SOARES, 471, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO-PB, 58865-000, E-mail: [dantas.eletronsb@gmail.com](mailto:dantas.eletronsb@gmail.com), VALOR TOTAL: R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.037/2024 Processo Administrativo n°. 32.334/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.037/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 0102/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.037/2024; Empresa Vencedora: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 37.673.034/0001-57, Fone/Fax: (47)3041-2832 Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, S/N, GALPÃO 01, QUADRA 18 – LOTE M02 – BOX05,TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra-ES, 29161-389,E-mail: [bagatollicita@gmail.com](mailto:bagatollicita@gmail.com), VALOR TOTAL: R\$ 523.020,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL E VINTE REAIS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.037/2024 Processo Administrativo n°. 32.334/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.037/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 0103/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.037/2024; Empresa Vencedora: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUER ME - CNPJ: 19.918.905/0001-73, Fone/Fax: (83)98660-6164 (83)98660-6164, Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOAO PESSOA-PB, 58059-132.E-mail: [tb.jp@hotmail.com](mailto:tb.jp@hotmail.com), VALOR TOTAL: R\$ 262.845,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.037/2024 Processo Administrativo n°. 32.334/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.037/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 0104/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.037/2024; Empresa Vencedora: VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS - CNPJ: 04.192.066/0002-62, Fone/Fax: (11)2217-9984 (11)99448-0850, Endereço: RUA MANIUTUBA, 148, GALPAO 02, CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA LESTE), SAO PAULO-SP, 03411-130,E-mail: [licitacaomilenio@selavista.com.br](mailto:licitacaomilenio@selavista.com.br), VALOR TOTAL: R\$ 292.029,15 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A877-80BD-5AB7-E964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/08/2024 14:01:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A877-80BD-5AB7-E964>

EXTRATO Nº. 847/2024  
PROCESSO Nº.20.804/2024  
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.077/2024	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)	07 de agosto de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42DD-7183-B935-9DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/08/2024 12:47:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42DD-7183-B935-9DB1>

EXTRATO Nº. 853/2024  
PROCESSO Nº.20.796/2024  
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.085/2024	JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)	08 de agosto de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2573-24D2-FC04-7E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/08/2024 09:47:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2573-24D2-FC04-7E6B>

EXTRATO Nº. 854/2024  
PROCESSO Nº 20.724/2024  
CHAVE CGM: LQAJ-66FH-RX2E-CRCM  
COMPRAS.GOV: 90.044

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.044/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.086/2024	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 48.192,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais)	07 de agosto de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2596-6732-2448-2087 e informe o código 2596-6732-2448-2087





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B60-6732-B43B-2DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/08/2024 09:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B60-6732-B43B-2DB7

EXTRATO Nº. 858/2024
PROCESSO Nº. 20.823/2024
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dãolastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.089/2024, MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, R\$ 41.673,80 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), 07 de agosto de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C810-B852-C5F8-3E84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/08/2024 12:36:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C810-B852-C5F8-3E84

EXTRATO Nº. 859/2024
PROCESSO Nº. 21.049/2024
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dãolastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇONATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇONATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.090/2024, INTEGRA HOSPITALAR LTDA - EPP, R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), 09 de agosto de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09C1-1055-A296-6BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/08/2024 12:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09C1-1055-A296-6BF6

EXTRATO Nº 864/2024
PROCESSO Nº 14.181/2024
CHAVE CGM: ZHHM-GJ1V-6B5Z-4UJF

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE002768

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Partes: Fundo Municipal de Saúde e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 14.181/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.030/2024
Valor Total: R\$ 909,00 (Novecentos e Nove Reais)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS, FONTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002, NATUREZA DESPESA - 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 09 de agosto de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09C1-1055-A296-6BF6 e informe o código 09C1-1055-A296-6BF6



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-7084-468F-AE3E e informe o código 5398-7084-468F-AE3E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5398-70BA-486F-AE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 12:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-70BA-486F-AE3E

EXTRATO Nº 865/2024
PROCESSO Nº 14.181/2024

CHAVE CGM: ZHHM-GJ1V-6B5Z-4UJF

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE002769

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 14.181/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.030/2024

Valor Total: R\$ 644,40 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS, FONTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002, NATUREZA DESPESA - 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 09 de agosto de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-70BA-486F-AE3E e informe o código 5398-70BA-486F-AE3E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5398-70BA-486F-AE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/08/2024 12:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-70BA-486F-AE3E

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: Instituto Desenvolvimento e Sustentabilidade - IIPEDS
CNPJ: 21.337.591/0001-67
Representante Legal: Rodrigo de Queiroz Nóbrega
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data da assinatura a setembro de 2025.
Valor do Repasse: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - Fonte 1660



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F76-B530-DEB7-A16C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 09/08/2024 13:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F76-B530-DEB7-A16C

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34001/2023 - SEMHAB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA L&L ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, representada pela Secretária, Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a empresa L&L ENGENHARIA LTDA, representada pelos sócios LUÍS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR e LUÍZ CARLOS DA CUNHA, ora CONTRATADA, na forma expressa do Contrato nº. 34001/2023, decorrente da Concorrência nº. 08002/2022, tendo em vista as razões e justificativas apresentadas no parecer jurídico nº 23/2024, resolvem ADITAR O CONTRATO nº. 34001/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 34001/2023, acrescentando ao valor contratual de R\$ 9.934.311,98 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos), o abaixo especificado:

VALOR: O valor a ser aditado é de R\$ 1.389.475,36 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Totalizando o montante de R\$ 11.323.787,34 (onze milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO

As partes declaram, expressa e irretroativamente, que o aditamento no valor do CONTRATO nº. 34001/2023, por força deste Termo Aditivo, não altera seu equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições não alteradas ou não acrescidas, sendo neste ato RATIFICADAS, salvo aquelas que, porventura, colidam ou sejam incompatíveis com a nova realidade.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34001/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que produzam de forma cabal os efeitos jurídicos e legais desejados.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

Assinado por: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F76-B530-DEB7-A16C e informe o código 0F76-B530-DEB7-A16C

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-70BA-486F-AE3E e informe o código 5398-70BA-486F-AE3E



LUIS CARLOS DA CUNHA JUNIOR:01437610480

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DA CUNHA JUNIOR:01437610480

LUIS CARLOS DA CUNHA:35780380406

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DA CUNHA:35780380406

LUÍS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR L&L ENGENHARIA LTDA

LUÍZ CARLOS DA CUNHA L&L ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFBE-5EFD-C5CD-AABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 09/08/2024 11:57:06 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DFBE-5EFD-C5CD-AABE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-036/2024 Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 32.641/2023 (1Doc), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: CWC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 03.538.267/0001-25, nos Itens/Valor Total: 0006 (R\$ 19.556,00); 0007 (R\$ 15.750,00); 0008 (R\$ 19.600,00); e 0017 (R\$ 5.010,00), totalizando R\$ 59.916,00 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais); GLOBAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº: 17.892.706/0001-08, no item 0020 pelo valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); e JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 29.619.153/0001-01, nos Itens/Valor Total: 0003 (R\$ 3.200,00); 0004 (R\$ 7.205,00); 0009 (R\$ 3.141,00); 0010 (R\$ 8.000,00); 0011 (R\$ 19.200,00); 0012 (R\$ 19.800,00); 0013 (R\$ 24.750,00); 0014 (R\$ 6.400,00); 0015 (R\$ 3.400,00); 0018 (R\$ 12.400,00); e 0019 (R\$ 4.600,00), totalizando R\$ 112.096,00 (cento e doze mil noventa e seis reais). Perfazendo o valor global de R\$ 176.912,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e doze reais). Os itens 01, 02, 05 e 16 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C4-33F4-6588-AD2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/08/2024 10:45:22 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66C4-33F4-6588-AD2B

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº15.010/24 MEMORANDointerno Nº 96.844/2024 [CHAVE CGM:GVJS-07WE-P37B-SWWW]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 96.844/2024 em epígrafe, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a empresa, Q 3 FEIRAS E EVENTOS LTDA, sob o CNPJ Nº 07.221.304/0002-09 - Vimos através deste, encaminhar a presente solicitação para análise e deliberação, objetivando abertura de processo de inexigibilidade de licitação, referente a participação da SETUR/JP no FESTIVAL DE TURISMO DE ALAGOAS (FESTUR) LTDA. O objetivo da feira é reunir os principais "players" do turismo nacional, para 02 dias de imersão nos principais destinos turísticos do Brasil. Como João Pessoa vem sendo destaque no turismo nacional, como um dos principais destino turístico de 2024, e o evento terá a participação de cerca de 2000 agentes de turismo de todas as regiões do Brasil, objetivando a participação no referido Processo de dispensa de Licitação N º 1 5 . 010/ 2 0 2 4 - com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico no despacho 15 , Memorando Interno Nº 96.844/2024 - Despacho 07 . O Valor deste total deste contrato será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), Conforme dotação orçamentária:

15103 154151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

João Pessoa, 08 DE AGOSTO DE 2024.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66C4-33F4-6588-AD2B



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.549/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.652/2024 [CHAVE CGM: 8QJB-XXQK-DK41-I5T2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOSALBO LICARIÃO representado pela pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSALBO LICARIÃO. PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Agosto de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 996B-82A8-E257-2646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/08/2024 15:52:05 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/996B-82A8-E257-2646

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/996B-82A8-E257-2646



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.550/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.295/2024  
[CHAVE CGM: XOIO-1HPU-2LB9-00L7]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista WALKYRIA SANTOS, através da pessoa jurídica V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ: 27.388.469/0001-04, pelo valor estimado total de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 22H ÀS 23H, EVENTO "72 ANOS DO BAIRRO DOS ESTADOS", NA PRAÇA DR. JOÃO MEDEIROS, RUA ORESTES LISBOA - PEDRO GONDIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Agosto de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7C77-BD50-31C4-E307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/08/2024 15:52:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C77-BD50-31C4-E307>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C77-BD50-31C4-E307> e informe o código: 7C77-BD50-31C4-E307



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0FA0-8E57-F3BD-F3FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/08/2024 13:54:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FA0-8E57-F3BD-F3FB>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.552/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.444/2024  
[CHAVE CGM: CP46-E2CZ-WT10-L6YY]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista LUCA HUNTER, representado pela pessoa jurídica AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS - CNPJ: 29.337.141/0001-86, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUCA HUNTER, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 22H ÀS 23H30, EVENTO "72 ANOS DO BAIRRO DOS ESTADOS", NA PRAÇA DR. JOÃO MEDEIROS, RUA ORESTES LISBOA - PEDRO GONDIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Agosto de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5C01-BC65-8344-FE3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/08/2024 13:55:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C01-BC65-8344-FE3C>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.551/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.551/2024  
[CHAVE CGM: WTP4-QSVD-WY03-PURL]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DUPLA MARI & RAYANE, através da pessoa jurídica BANDA MARI E RAYANE LTDA - CNPJ: 49.162.710/0001-07, pelo valor estimado total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARI & RAYANE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 20H ÀS 21H30, EVENTO "72 ANOS DO BAIRRO DOS ESTADOS", NA PRAÇA DR. JOÃO MEDEIROS, RUA ORESTES LISBOA - PEDRO GONDIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Agosto de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FA0-8E57-F3BD-F3FB> e informe o código: 0FA0-8E57-F3BD-F3FB



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C01-BC65-8344-FE3C> e informe o código: 5C01-BC65-8344-FE3C

